

2º Cível

Caixa: 742 Controle: 34

Ação: Sexagenários

Autor: Pelo juízo de órfãos

Réu: Diversos Sexagenários

Data: 1887

(1) 1887

Juízo de órfãos de SJC.

Escrivão de órfãos Nascimento

Diversos sexagenários matriculados neste município conforme os documentos que a diante são atuados por ordem do juízo de órfãos deste termo.

Sexagenários

Ano do nascimento do nosso senhor Jesus Cristo de 1887, aos 17 dias do mês de Janeiro do mesmo ano, nesta cidade de SJC, em meu cartório, autuo a portaria e seu documento que a diante se vêem; do que para constar faço este termo. Eu João José do Nascimento, escrivão o escrevi. **(1)**

(2) Nada consta **(2)**

(3) Juízo de órfãos do termo de SJC, 19 de Janeiro de 1887.

O escrivão de órfãos atuando esta e o documento junto intime, por carta, aos ex senhores de escravos constantes desta relação de estado de liberdade dos mesmos, em cumprimento do que dispõe a lei de 28 de setembro de 1885 e seu competente regularmente. O que cumpro.

Arlindo Guerra.

Senhor escrivão de órfãos deste termo. **(3)**

(4) Nada consta **(4)**

(5) Relação dos escravos maiores de 60 anos, matriculados e averbados na coletoria de SJC.

Nº	Nome dos senhores	Nome dos escravos	Sexo	Idade	Número de matrícula
1	Antônio Domingues de Vasconcellos	José	M	60	1175
2	Antônio Domingues de Vasconcellos	Victorino	M	60	337
3	Antônio Salgado Leite	Adão	M	60	1416
4	Antônio Salgado Leite	Caetano	M	61	1427
5	Antônio Salgado Leite	Francisco	M	62	1123

6	Antônio Salgado Leite	Matheus	M	63	1436
7	Antônio Júlio da Costa Guimaraes	Mariana	F	60	131
8	Antônio Alves da Silva Ramos	Leopoldina	F	61	1379
9	Antônio Alves da Silva Ramos	Estevão	M	60	1380
10	Antônio José Pereira Sobrinho	Victoriano	M	60	337
11	Antônio José Pereira Sobrinho	Joaquim	M	63	338
12	Alexandre Marcondes Moura Machado	Marciano	M	60	1137
13	Alexandre Marcondes Moura Machado	Ignácio	M	60	1139
14	Alexandre Marcondes Moura Machado	Rosa	F	63	1160
15	Alexandre Marcondes Moura Machado	Felix	M	60	73
16	Benedicto Bicudo Leite	Pedro	M	60	960
17	Braulio de Almeida Melo	Vicente	M	64	76
18	Bento Lourenço Barboza	Agostinho	M	60	504
19	Candido José Leme	Bento	M	63	836
20	Francisco Antônio de Andrade	Joaquim	M	60	504
21	Francisco Antônio de Andrade	José	M	63	836
22	Francisco Alves da Silva Curcino	Izac	M	63	1701
23	Fernando Machado de Oliveira	Hylario	M	61	458
24	Herdeiros de Manoel Pinto da Cunha	Felisberto	M	63	880
25	Herdeiros de Manoel Pinto da Cunha	João	M	63	883
26	Herdeiros de Manoel Pinto da Cunha	Pedro	M	64	901
27*	Herdeiros de Manoel Pinto da Cunha	Vicente	M	63	906
28	Herdeiros de Manoel Pinto da Cunha	David	M	63	907
29	Ignacio José Leme	Anna	F	60	573
30	Dr. José Pedro de Paiva Baracho	Mariano	M	64	640
31	Dr. José Pedro de Paiva Baracho	João	M	63	663
32	Dr. José Pedro de Paiva Baracho	Caetano	M	64	667
33	Dr. José Pedro de Paiva Baracho	Lourenço	M	63	669
34	Dr. José Pedro de Paiva Baracho	Theodoro	M	64	670
35	Dr. José Pedro de Paiva Baracho	Silvano	M	63	686
36	Dr. José Pedro de Paiva Baracho	Antônio Cambinda	M	64	694
37	Dr. José Pedro de Paiva Baracho	Turibio	M	64	696
38	José Candido Alves Porto	Adão	M	63	253
39	José Candido Alves Porto	Luciano	M	61	254
40	Joaquim Leite Machado	Agostinho	M	60	1257
41	Joaquim de Souza Martins	Cypriano	M	60	1214
42	João Curcino de Moura	Luiz	M	63	300
43	Joaquim Antônio de Oliveira Ramos	Zacarias	M	61	125
44	Luiz Manoel Augusto de Araújo	Manoel	M	63	169
45	Luiz Manoel Augusto de Araújo	João	M	61	176
46	Luiz Manoel Augusto de Araújo	Pedro	M	60	174
47	Josephina de Moura Ramos	Hylario	M	60	458
48	Maria de Siqueira Porto	Boa Ventura	M	60	918
49	Manoel Joaquim de Oliveira	Gregório	M	60	810
50	Maria da Conceição	José	M	60	926
51	Manoel Joaquim Domingues	João	M	61	134

52	Mariana Nunes de Mascarenhas	Manoel	M	63	195
53	Mariana Nunes de Mascarenhas	Deonísio	M	60	198
54	Mariana Nunes de Mascarenhas	Domingos	M	61	199
55*	Onofre de Oliveira Ramos, tutor dos órfãos Antônio e Maria, filhos do finado Francisco Ernesto de Oliveira Ramos	Martins	M	60	704
56	Onofre de Oliveira Ramos, tutor dos órfãos Antônio e Maria, filhos do finado Francisco Ernesto de Oliveira Ramos	Maria	M	60	708
57	Viúva de Eduardo	Clemente	M	64	594
58	Viúva de Eduardo	Bento	M	61	604
59	Viúva de Eduardo	André	M	62	607
60	Viúva de Eduardo	Bento	M	60	636
61	Viúva de Eduardo	Cesarino	M	63	654
62	Honório Corrêa de Andrade	Manoel	M	60	1495
63	Manuel Antônio de Lima	Benedicto	M	60	364

Coletoria de SJC, 14 de janeiro de 1887.

Assinatura de Tristão Augusto de Oliveira e E. O. Miragaia **(7)**

(8) Nada consta **(8)**

(9) Por ordem do senhor doutor Juiz de órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º, inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento, intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo senhor Antônio Domingues de Vasconcellos.

O escrivão de órfãos

João José do Nascimento. (9)

(10) 1-José, Masculino, 60 anos 1175

2-Victorino, Masculino, 60 anos 337

3-Joaquim, Masculino, 63 anos 338

São José dos Campos em 24 de janeiro de 1887.

Antônio Domingues de Vasconcellos **(10)**

(11) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo senhor Antônio Salgado Cezar

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento.

Fico ciente, São José dos Campos, 20 de janeiro de 1887.

Antônio Salgado Cezar. **(11)**

(12) 1-Adão, Masculino, 60 anos 1416

2-Caetano, Masculino, 61 anos 1427

3-Francisco, Masculino, 63 anos, 1436 **(12)**

(13) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Antônio Júlio da Costa Guimarães

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento.

Fico ciente, São José dos Campos, 22 de janeiro de 1887.

Antônio Júlio da Costa Guimarães. **(13)**

(14) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo senhor Antônio Alves da Silva Ramos.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento. (14)

(15) 1- Leopoldina, Feminino, 61 anos 1379

2-Estevão, Masculino, 60 anos 1380

Certifico que foi a Bacia de Lavrador a fim de entregar esta carta a Antônio Alves da Silva Ramos e aqui eu chegando não o achei em casa, dizendo-me seu conhecido Joaquim Joaquim Antônio De Oliveira Ramos que ele Antônio Alves tinha mudado de lugar para cidade de Jacareí, isto, a muito tempo e para lá levou-os escravos, razão porque não lhe entreguei a carta. O referido é verdade e dou fé. São José dos Campos, 15 de fevereiro de 1887.

Oficial de justiça.

Cyrino Ferraz da Costa. (15)

(16) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo senhor Alexandre Marcondes de Moura Machado

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento.

Me foi apresentada a intimação supra. 26 de janeiro de 1887.

Alexandre M. de Moura Machado. (16)

(17) 1-Marciano, Masculino, 60 anos 1157

2-Ignácio, Masculino, 60 anos 1159

3-Rosa, Feminino, 63 anos 1160

4 Felicio, Masculino, 60 anos 73 (17)

(18) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo senhor Benedicto Bicudo Leite

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento.

Fico ciente, São José dos Campos, 23 de janeiro de 1887.

Benedicto Bicudo Leite

José Benedicto Bicudo Leite **(18)**

(19) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Braulio de Almeida Mello.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento. **(19)**

(20) 1-Vicente, Masculino, 64 anos 76 **(20)**

(21) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Bento Lourenço Barbosa.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento. **(21)**

(22) 1-Agostinho, Masculino, 60 anos 369

Certifico, eu oficial de justiça abaixo assinado ser verdade que não entreguei esta cartão senhor Bento Lourenço de Barbosa por que ele mudou-se de terreno para o de São Simão onde reside atualmente com sua família.

O escravo Agostinho há falecido. Segundo me consta. O referido de verdade do que dou minha fé e o digo. São José dos Campos, 23 de janeiro de 1887.

Manoel Allan da Cunha Lus. **(22)**

(23) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Candido José Leme.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento. **(23)**

(24) 1-Bento, Masculino, 63 anos 1312

Certifico que não fiz a entrega desta carta a Candido José Lima por ter falecido, o que me referiu o meu por Francisco dos Anjos Gaia que o referido e verdade e dou a minha fé. São José dos Campos, 20 de janeiro de 1887.

Oficial de justiça Pedro Alexandrino de Oliveira. **(24)**

(25) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Francisco Antônio de Andrade.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento.

Fico ciente. São José dos Campos, 22 de janeiro de 1887.

Francisco Antônio de Andrade. **(25)**

(26) 1-Joaquim, Masculino, 60 anos 504

2-José, Masculino, 63 anos 836 **(26)**

(27) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Francisco Alves da Silva Curcino

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento.

Fico ciente. São José dos Campos, 20 de janeiro de 1887.

A rogo de Francisco Alves da Silva Curcino. **(27)**

(28) 1-Izac, Masculino, 63 anos 1701 **(28)**

(29) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Fernando Machado de Oliveira.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento. **(29)**

(30) 1-Hylario, Masculino, 61 anos 458

Certifico que fiz a entrega desta carta a Fernando Machado de Oliveira, por que ele mudou-se deste terreno para o de São Sesmão com sua família onde reside atualmente. É verdade e dou fé e assino. São José dos Campos, 24 de janeiro de 1887.

João Martins da Silva, oficial de justiça. **(30)**

(31) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Herdeiros de Manoel Pinto da Cunha.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento.

Estou ciente. Estes escravos na ocasião do intentario o Juiz não deu para ninguém, já ficaram forro um com direito ou sem direito me dirão e é verdade. Felisberto Pinto da Cunha.

Bernardino Pinto da Cunha. **(31)**

(32) 1-Felisberto, Masculino, 63 anos 880

2-João, Masculino, 63 anos 883

3- Pedro, Masculino, 60 anos 901

4-Vicente, Masculino, 63 anos 906

5-David, Masculino, 63 anos 907 **(32)**

(33) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Ignacio José Leme.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento. **(33)**

(34) 1-Ignacio, digo, Anna, Feminino, 60 anos 573

Certifico que não fiz a entrega desta carta a Ignacio José Leme por ter falecido, o que me referiu o Major Francisco dos Anjos Gaia referindo é verdade do que dou minha fé. São José dos Campos, 20 de janeiro de 1887.

Oficial de justiça Pedro Alexandrino de Oliveira **(34)**

(35) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Doutor José Pedro de Paiva Baracho.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento. **(35)**

(36) 1-Mariano, Masculino, 64 anos 640

2-João, Masculino, 63 anos 663

3-Caetano, Masculino, 64 anos 667

4-Lourenço, Masculino, 63 anos 669

5-Theodoro, Masculino, 64 anos 670

6-Silvano, Masculino, 63 anos, 686

7-Antônio Babindo, Masculino, 64 anos 694

8-Turibio, Masculino, 64 anos, 696

Fico ciente. São José dos Campos, 18 de janeiro de 1887.

José Pedro de Paiva Baracho. **(36)**

(37) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor José Candido Alves Porto.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento. **(37)**

(38) 1-Adão, Masculino, 63 anos 253

2-Luciano, Masculino, 61 anos 254

Fico ciente, São José dos Campos, 15 de fevereiro de 1887.

José Candido Alves Porto. **(38)**

(39) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Joaquim Leite Machado.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento. **(39)**

(40) Agostinho, Masculino, 60 anos 1257

Eu oficial de justiça abaixo assino certifico que Joaquim Leite Machado ficou ciente por mim da leitura desta carta, não querendo dar sua resposta por escrita na mesma, mais declarou-me que o escravo Augustinho a cima mencionado, se acha liberto, cuja a carta de liberdade acha com o mesmo Agostinho a oito meses a esta parte o referido e verdade do que dou fé. São José dos Campos, 26 de janeiro de 1887.

Vicente Jorge de Barros. (40)

(41) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Joaquim de Souza Martins.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento. (41)

(42) 1-Cypriano, Masculino, 60 anos 1216

Certifico que não fiz a entrega desta carta a Joaquim de Souza Martins por ter falecido, o que me referiu o senhor Antônio Domingo o referido é verdade e dou minha fé. São José dos Campos, 2 de fevereiro de 1887.

Pedro Alexandrino de Oliveira (42)

(43) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor João Curcino de Moura

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento.

Estou ciente que recebi a sua carta, 22 do corrente de 1987.

João Curcino de Moura. (43)

(44) 1-Luis, Masulino, 63 anos 300 (44)

(45) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Joaquim Antônio de Oliveira Ramos.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento. (45)

(46) 1-Zacarias, Masculino, 61 anos 125

Fico ciente, Varadouro, 15 de fevereiro de 1987.

Joaquim Antônio de Oliveira Ramos. (46)

(47) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Luiz Manoel Augusto de Araújo.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento.

Fico ciente. São José dos Campos em 22 de janeiro de 1887.

Luis Manoel Augusto de Araújo. (47)

(48) 1-Manoel, Masculino, 63 169

2- João, Masculino, 61 176

3-Pedro, Masculino, 60 anos 176 (48)

(49) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhora Dona Josephina de Moura Ramos.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento. (49)

(50) 1-Josephina, digo Hylario, Masculino, 60 anos 458

Certifico ser verdade que não entreguei esta carta por ter falecido Dr Josephina de Moura Ramos que era viúva do finado Salgado Souza, o seu julgo filho menor dos quais é tutor o Capitão Antônio Salgado Souza, por referido é verdade e dou fé. São José dos Campos, 29 de janeiro de 1887.

Antônio Correa de Moraes. (50)

(51) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Manoel Joaquim de Oliveira.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento.

Fico ciente. São José dos Campos, 22 de janeiro de 1887.

Manoel Joaquim de Oliveira. (51)

(52) 1-Gregório, Masculino, 60 anos 810 (52)

(53) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhora Dona Maria da Conceição.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento.

Fico ciente. São José dos Campos, 21 de janeiro de 1887. A rogo de Maria da Conceição, Benedicto Mariano de Mereles Maia. (53)

(54) José, Masculino, 60 anos 926 (54)

(55) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhora Dona Mariana Nunes de Mascarenhas.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento. **(55)**

(56) 1-Manoel, Masculino, 63 anos 195

2-Deonizio, Masculino, 60 anos 198

3-Domingos, Masculino, 61 anos 199

Fico ciente. São José dos Campos, 23 de janeiro de 1887.

Por minha mãe Mariana Nunes de Mascarenhas

Delfino Mascarenhas. **(56)**

(57) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhora Dona Antônia Amélia Ferreira ou seu procurador o Capitão Antônio Ferreira de Oliveira Junior.

Fico ciente e o mesmo farei a minha constituinte. São José dos Campos, 16 de janeiro de 1887.

O procurador Antônio Ferreira de Oliveira Junior. **(57)**

(58) 1-Clemente, Masculino, 64 anos 594

2-Bento, Masculino, 61 anos 604

3-Andre, Masculino, 62 anos 607

4-Bento, Masculino, 60 anos 637

5-Cezarino, Masculino, 63 anos 654 **(58)**

(59) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Honório Correa de Andrade.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento.

Fico ciente. São José dos Campos, 22 de janeiro de 1887.

Honório Correa de Andrade **(59)**

(60) 1-Manoel, Masculino, 60 anos 1495 **(60)**

(61) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Manoel Antônio de Lima.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento.

Fico ciente. São José dos Campos, 2 de fevereiro de 1887 por não saber escrever pede original por mim, a rogo de Manoel Antônio de Lima e Henrique de Almeida Mello. **(61)**

(62) Benedicto, Masculino, 60 anos 364 **(62).**

(63) Ilmo senhor Doutor Juiz de Órfãos

Cumpre-me a informar a Vossa Senhoria que em data de 2 de janeiro próximo sendo em observância a portaria retro, entreguei ao oficial de justiça Manoel Albano uma carta (que depois passou ao oficial de justiça Cyprino Ferraz da Costa) para ser intimado Manoel Joaquim Domingues, a qual carta se acha ainda com o mesmo Cypriano sem ter feito a diligencia, entregando eu escrivão ao mesmo Cypriano, entre outras, uma carta para ser entregue a Onofre de Oliveira Ramos, isto na mesma data supra, a qual não foi me ainda devolvido com a diligencia. Ao oficial de justiça entreguei, digo de justiça Antônio Correa de Moraes também entreguei, entre outras, uma carta para seu intimado Mamede de Siqueira Porto, isto na referida data supra, não tendo este oficial me devolvido até hoje com a diligência.

Outro sem que Antônio José Pereira Sobrinho de folhas 3 é o mesmo Antônio Domingues de Vasconcellos de folhas 5, que Antônio Alves da Silva Ramos de folhas 8 verso mudou-se para Jacareí e não foi intimado, que Bento Lourenço Barbosa de folhas 12 verso mudou-se para São Simão e não foi intimado, que Candido José Leme de folhas 13 verso é falecido, que Fernando Machado de Oliveira de folhas 16 verso mudou-se para São Simão, que Felisberto Pinto da Cunha de folhas 17 fez declaração sobre **(63)**

(64) sobre os escravos dos herdeiros do finado Manoel Pinto da Cunha a folhas 3 verso que Ignacio José Leme de folhas 18 é falecido, que Joaquim Leite Machado de folhas 21 verso libertou o escravo Agostinho, que Joaquim de Sousa Martins de folhas de folhas 22 verso é falecido, que Josephina Martins de Moura de folhas 26 verso é falecida.

São José dos Campos, 18 de fevereiro de 1887.

João José do Nascimento.

Conclusão

Logo em continuação à data acima, do meu cartório, os faço conclusos ao Doutor Juiz de órfãos Arlindo Ernesto Ferreira Guerra do que faço este termo de conclusão. Eu João José do Nascimento o escrevi.

Conclusos em 18 de fevereiro de 1887.

Os oficiais foram entregar as cartas em cartório, ao por de sol.

São José dos Campos, 19 de fevereiro de 1887.

Arlindo Guerra

Data

Aos dez dias do mês de fevereiro de 1887, nesta cidade de São José dos Campos, no meu cartório, recebi estes autos com o despacho supra, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, escrevi o escrevi.

Certifico que intimei todo conteúdo **(64)**

(65) do despacho retro aos oficiais de justiça Antônio Correa de Moraes e Cypriano Ferraz da Costa, segundo a primeira parte da informação retro, do que ficaram vem ciente cientes e dou fé.

São José dos Campos, 19 de fevereiro de 1887.

João José do Nascimento. **(65)**

(66) Nada consta **(66)**

(67) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Mamede de Siqueira Porto.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento.

Fico ciente. São José dos Campos, 28 de fevereiro de 1887.

Onofre de Oliveira Ramos. **(67)**

(68) 1-Bôa Ventura, Masculino, 60 anos 918

Declaro eu oficial de justiça abaixo assino que Onofre de Oliveira Ramos assinou esta carta retro enganadamente pela assina em que estava por ter de embarcar-se a Jacareí quando deveria assinar o que foi designado a sua pessoa. Referindo é verdade do que dou fé. São José dos Campos em 28 de fevereiro de 1887.

Oficial de justiça Cyrino Ferras da Costa. **(68)**

(69) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Onofre de Oliveira Ramos, tutor dos órfãos Antônio e Maria, filhos do finado Francisco Ernesto de Moura Ramos.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento. **(69)**

(70) 1-Martins, Masculino, 60 anos 704

2-Maria, Feminino, 60 anos 708

Certifico que Onofre de Oliveira Ramos ficou ciente do conteúdo desta carta, isto nesta cidade na casa do finado Tenente Coronel Mascarenhas Ferras em presença dos senhores Doutor Rodolfo Ferreira dos Santos e o Delfino de Mascarenhas. Referido é verdade e dou fé. São José dos Campos em 28 de fevereiro de 1887.

Oficial de justiça Cyrino Ferraz da Costa.

Conclusão

Aos 2 dias do mês de março de 1887, nesta cidade de São José dos Campos, de meu cartório, os faço conclusos ao doutor Juiz de órfãos Arlindo Ernesto Ferreira Guerra, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, escrivão o escrevi.

Conclusos

São José dos Campos, 4 de abril de 1887.

Arlindo Guerra.

Data **(70)**

(71) Aos 4 dias do mês de abril de 1887, nesta cidade de São José dos Campos, de meu cartório, recebi estes autos com o despacho retro, do que faço este termo. Eu João José do Nascimento, escrivão o escrevi. **(71)**

(72) Juntada

Logo juntei a estes autos a carta com a intimação que seguem, do que faço este termo de juntada. Eu João José do Nascimento, escrivão o escrevi.

Juntada em 4 de abril de 1887. **(72)**

(73) Ilmo senhor.

Por ordem do senhor doutor Juiz de Órfãos deste termo, e em virtude do que dispõe o artigo 3º inciso 10 e seguintes da lei de 28 de setembro de 1885 e seu regulamento intimo a vossa senhoria que os escravos constantes do verso desta carta, se acham libertos por força desta dita lei, feita esta intimação em virtude da relação dos sexagenários remetida pelo coletor desta cidade e para os efeitos de direito.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 1887.

Ilmo Senhor Mamede de Siqueira Porto.

O escrivão de Órfãos, João José do Nascimento.

Fico ciente em São José dos Campos em 4 de março de 1887.

Mamede de Siqueira Porto. **(73)**

(74) 1-Boa Ventura, Masculino, 60 anos 918 **(74)**

(75) Nada consta **(75)**

(76) Nada consta **(76)**

(77) Nada consta **(77)**

(78) Nada consta **(78)**

(79) Nada consta **(79)**